



PROJETO DE LEI Nº \_\_, de maio de 2022.

PL 673/2022

*Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Tocantins.*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido, no Estado do Tocantins, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o propósito de reconhecer o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada no estado do Tocantins.

Ressalta-se que os vigilantes de empresas de segurança privada são profissionais capacitados em curso de formação, empregados de empresas especializadas ou empresa possuidora de serviço orgânico de segurança, responsável pela execução de atividades de segurança privada e também transporte de valores.



Destaca-se que as atividades desempenhadas por estes profissionais são regulamentadas pela Lei n°. 7.102, de junho de 1983, e pela Polícia Federal, por intermédio da Portaria n° 3.233 de 10 de dezembro de 2012 - DG/DPF, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para o exercício desta profissão.

A Lei n° 10.826 de 2003, Estatuto do Desarmamento, inclui entre aqueles que dispõem da prerrogativa do porte de arma de fogo as empresas de segurança privada, assim, deveriam ser incluídos também os vigilantes dessas empresas.

Por atuarem na área de segurança, os vigilantes são alvos de crimes o que justifica a necessidade do reconhecimento de atividade de risco para que possam garantir sua segurança quando não estiverem no posto de trabalho.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

  
**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

Imprimir

DIRLEG-AL  
Fls. 04  
9



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P1c8c08675169cca262a41aa876c0deffK6788**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da  
Casa**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Data de Envio:  
**17/05/2022 09:46:16**

Descrição: **Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Tocantins.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
PROFESSOR JÚNIOR GEO

